



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4331
02 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4331 de 02/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REDANTEC BRAGA EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA
Processo: 7481/2024 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento
Objeto: Serviços de recargas de extintores
Valor: R\$ 487,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART
Processo: 7485/2024 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 54,01
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONST. LTDA ME
Processo: 7072/2024 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Valor: R\$ 2.350,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 083/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de setembro de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
156013-9	VAGNER JORGE LAVINAS DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 4526/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 02/09/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8.728 de 30 de agosto de 2024.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO relativo ao servidor que ingressou no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório do servidor constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade do mesmo perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E
RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
1854-01	GILIANE APARECIDA DE FREITAS SANTOS	02/08/2021	SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/08/2024
1861-01	MAYCON SILVA MELO	20/08/2021	SME	Professor A	21/08/2024
1855-01	CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMÃO	03/08/2021	SMS	PSICOLOGO	04/08/2024
1857-01	MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	12/08/2021	SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2024



Decretonº 8729 de 2 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decretonº 8731 de 2 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.803,99 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.1.13	1540	6238	R\$ 10.803,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.803,99

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.16	1540	4196	R\$ 10.803,99
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.803,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 060/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 791, com área de 1.395,86m², constante do Loteamento denominado " Floresta", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Projetada 17, nº 904, Arcozelo, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A LOTE 791 e LOTE 790
2.	WALLACE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ LOTE 792

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº1383/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 791 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.521.193,17m e E 661.701,68 m; Limite natural não tipificado e muro; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°23'16" e 28.75m até o vértice 2, de coordenadas N 7.521.165,62m e E 661.709,90m; Muro; deste, segue confrontando com LOTE 790, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°45'59" e 50.00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.521.152,48m e E 661.661,65m; Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com TERRAS DA LOTEANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°37'14" e 26.21m até o vértice 4, de coordenadas N 7.521.177,04m e E 661.652,53m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 792, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°50'14" e 51.73m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.365,86m². Neste referido lote 791, consta uma edificação de 120,74m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23580.

RGI: Livro 08, fls. 03/05, Matrícula 576, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de Setembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 061/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **APARTAMENTO 204, com área de 51,00m², constante do Loteamento denominado “Floresta”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Dr. Mário Kroeff, 101, apartamento 204, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 242/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **LUCILIA GOMES GRACINDO**, matrícula n.º 1651/01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho, **JOSÉ LUCAS DA SILVA GOME S**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 18/08/2024 a 13/02/2025.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	RICARDO GOMES ROSA	APARTAMENTO 203 e 204
2.	DALILA BITTENCOURT DA COSTA	APARTAMENTO 204
3.	GABRIEL CESAR OLIVEIRA THEME	APARTAMENTO 202

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 2719/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Apartamento 204: Localizado no 2º pavimento do prédio número 101, inscrição de número 40070575005, com área de 51,00m², descrito da seguinte forma: Frente para Rua Dr. Mário Kroeff em dois segmentos nas distâncias de 4.90m e 4.10m. Do lado direito na distância de 3.52m, confrontando com área do Lote 841. Lado esquerdo na distância de 5.20m, confrontando com o apartamento 203. Fundos em segmentos nas distâncias de 1.93m e 1.16m confrontando com hall e 2.82, 1.16 e 4.25 confrontando com apartamento 202.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23838.

RGI: Livro 2-N, Fls. 087, Matrícula 2480, do Cartório de Paty do Alferes.

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: DALILA BITTENCOURT DA COSTA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Identidade 6.600.799, expedida pelo IFP, e do CPF 499.494.207-25, residente e domiciliada na Rua Mario Kroeff, 101, apto 204, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de Setembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

